



**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**PAUTA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 5 DE JULHO DE 2022 - ÀS 19h00 HORAS:**

1 - Convocação Via Ofício do Ilustríssimo Senhor Marcos Gomes da Silva Junior, suplente legal do Vereador Álvaro Andrade dos Santos - PSD Denunciante em face do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, por supostamente ter negligenciado a execução do contrato com a Empresa TACFAZ, atendendo assim os Artigos 40, 45 e o 185 e seu parágrafo 2º, inciso 4º do Regimento Interno da Casa, bem como o Artigo 5º, Inciso I, do Decreto de Lei nº 201 de 1967, convido o Senhor Marcos Gomes da Silva Junior suplente legal para assumir o lugar do Vereador Denunciante Álvaro Andrade dos Santos - PSD para deliberação dos pareceres da Comissão parlamentar Processante o que seguem abaixo na presente pauta;

2 - PARECER DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE REFERENTE AO PROCESSO Nº 02/2022/CMRRP, EVENTUAL PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DESCRITA NO ARTIGO 4º, INCISOS VII E VIII, DO DECRETO LEI Nº 201/1967 PELO PPEFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

RELATOR VEREADOR CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA - PSC - PELO ARQUIVAMENTO.

3 - PARECER DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE REFERENTE AO PROCESSO Nº 02/2022/CMRRP, APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ATOS DE IMPROBILIDADE ADMINISTRATIVA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO ALFREDO DANIEZE, DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

RELATOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE 002/2022 VEREADOR ISAC BERNARDO DE ARAÚJO - PTB - PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 02/2022/CMRRP;